www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 22 de junho de 2026 | Edição nº 2667A | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3061, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dá a Denominação de Rua Luiz Sérgio Ferreira Costa a via pública que se inicia na Rua Arcílio Della Rosa, no Bairro do Leitão, neste Município de Louveira.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada, de acordo com o croqui e o memorial descritivo em anexo, a via pública que se inicia na Rua Arcílio Della Rosa, no Bairro do Leitão, neste município de Louveira, conforme a descrição abaixo:

I - Denomina Rua LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA a via pública que se inicia na Rua Arcílio Della Rosa, no Bairro do Leitão, neste Município de Louveira, conforme memorial descritivo anexo ao processo.

Art. 2º O croqui, o memorial descritivo e os dados biográficos do homenageado, mencionado no caput do art. 1º, ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de junho de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 22 de junho de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

CURRÍCULO LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA

O saudoso Luiz Sérgio Ferreira Costa chegou a Louveira para trabalhar com terraplenagem nos bairros Cidade Jardim e Jardim Esmeralda. Com muito esforço e dedicação, ajudou a construir e transformar a cidade, deixando sua marca em cada pedaço de chão que preparava.

Após anos de trabalho, em 1998, foi aprovado em um concurso público e continuou contribuindo com o mesmo compromisso e amor, agora cuidando da limpeza e da organização da nossa cidade. Sempre foi um homem honesto, trabalhador e de coração generoso — daqueles que nunca mediam esforços para ajudar quem precisava, sempre com um sorriso no rosto e humildade no coração.

No dia 2 de agosto de 2014, ele nos deixou, vítima de insuficiência renal, deixando imensa saudade em todos que o amavam: sua esposa, filhos, noras, genro e netos.

.....

LEI Nº 3062, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o "Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo".

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo", a ser celebrado anualmente no dia 18 de fevereiro.

Parágrafo único. A data a que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O "Dia Municipal de Combate ao Alcoolismo" tem por objetivo:

I – promover o reconhecimento e a conscientização sobre o alcoolismo, estimulando a reflexão sobre os prejuízos que o consumo abusivo de álcool causa à saúde física e mental, à vida pessoal, familiar, social e profissional;

II – incentivar o acesso a acompanhamento médico especializado, com vistas à avaliação, ao tratamento e ao uso de medicamentos adequados;

III – estimular o apoio psicológico e terapêutico, reconhecendo que o alcoolismo afeta tanto o indivíduo quanto sua família;

IV – divulgar e fortalecer grupos e redes de apoio, como Alcoólicos Anônimos (AA) e outras iniciativas de acolhimento;

V – incentivar a adoção de hábitos saudáveis, por meio de atividades esportivas, culturais e sociais;

VI – reforçar o apoio familiar e comunitário no processo de recuperação;

VII – apoiar e divulgar estratégias de prevenção e tratamento da dependência alcoólica.

Art. 3º As ações alusivas à data poderão contar com palestras, campanhas educativas, rodas de conversa, oficinas e demais atividades que contribuam para a conscientização da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de junho de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 22 de junho de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

LEI Nº 3063, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Louveira, no importe de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), e dá outras providências.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Câmara Municipal de Louveira, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) destinados à cobertura de despesas das dotações constantes da Tabela I – Créditos, que integra esta Lei.

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito a ser aberto referido no art. 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da Tabela II – Anulações, que integra esta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de junho de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 22 de junho de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Tabela I - Créditos
589 02 - LEGISLATIVO 01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA 01 - CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA 01 - Legislativa 31 - Ação Legislativa 0201 - ADMINISTRACAO LEGISLATIVA 0098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO 3 – DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 90 – APLICAÇÕES DIRETAS 30 – MATERIAL DE CONSUMO 1 - Tesouro **80.000,00**
591 02 – LEGISLATIVO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA 01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA 01 – LEGISLATIVA 031 – AÇÃO LEGISLATIVA 0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA 0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO 3 – DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 90 – APLICAÇÕES DIRETAS 35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1 – TESOURO **50.000,00**
594 02 – LEGISLATIVO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA 01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA 01 – LEGISLATIVA 031 – AÇÃO LEGISLATIVA 0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA 0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO 3 – DESPESAS CORRENTES 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 90 – APLICAÇÕES DIRETAS 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1 – TESOURO **3.550.000,00**

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

601
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
4 – DESPESAS DE CAPITAL
4 – INVESTIMENTOS
90 – APLICAÇÃO DIRETA
52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 – TESOURO
400.000,00

602
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO LEGISLATIVO
3 – DESPESA CORRENTE
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 – APLICAÇÃO DIRETA
39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
20.000,00

Total de Créditos: 4.100.000,00

Tabela II - Anulações

582
02 – LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
0097 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
4 – DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

4 – INVESTIMENTOS 90 – APLICAÇÃO DIRETA 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 – LEGISLATIVO **900.000,00** **605** 02 – LEGISLATIVO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA 01 – CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA 01 – LEGISLATIVA 031 – AÇÃO LEGISLATIVA 0201 – ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA 0111 – CONSTRUÇÃO DO ANEXO 4 – DESPESAS DE CAPITAL 4 – INVESTIMENTOS 90 – APLICAÇÃO DIRETA 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES 02 – LEGISLATIVO **3.200.000,00**
Total de Anulações: 4.100.000,00

Portarias

P O R T A R I A N.º 528/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR os membros do **Conselho Curador da Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB**, nos termos do Decreto Municipal n° 4.118/2014, ficando o mesmo assim constituído:

I - Superintendente da FUMHAB:

CARLOS EDUARDO DINIZ

II - Representante do Gabinete do Prefeito

OCTAVIO RODRIGUES DOS SANTOS NETTO - Diretor da Secretaria de Governo

III - Representante da Secretaria de Gestão Ambiental

LÍVIA ROCHA BARBOSA BARRETO - Secretária de Gestão Ambiental

IV - Representante da Secretaria de Água e Esgoto

LUIS ROBERTO FONTES - Secretário de Água e Esgoto

V - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

FRANCISCO ADOLFO FANCHINI - Secretário de Desenvolvimento Urbano

VI - Representante da Secretaria de Serviços Públicos

ADERMO DOS SANTOS NEVES - Secretário de Serviços Públicos

VII - Representante da Entidade Sindical

ELI BUENO RODRIGUES - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Louveira

VIII - Representante das Entidades Representativas de Moradores

ALEX CARVALHO GONÇALVES - Presidente da Associação Portal dos Bandeirantes

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contidas na Portaria nº 473/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 18 DE JUNHO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 18 de junho de 2026.

.....